

João M

LEI Nº 422/87

JOÃO MAGRI CARDOSO, Vice Prefeito Municipal - em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Rubinéia Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc., Faz saber que a Câmara Municipal de / Rubinéia decretou e ele sancionou a seguinte Lei.

CRIA AS TAXAS DE COBRANÇA DE MULTAS E JUROS PARA PAGAMENTO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E FIXA, DESCONTOS PARA PAGAMENTO A VISTA E PRAZO PARA PAGAMENTOS DOS MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º)- O imposto Predial Territorial Urbano, taxas de serviços e contribuições de melhorias, não pagos nos respectivos vencimentos serão sujeitos a mora de 1% (hum por cento), ao mês além / das seguintes multas aplicadas nos moldes a saber:

- I - até 30 dias 10%
- II - até 60 dias 20%
- III - além de 60 dias 30%

Parágrafo único: A correção monetária será aplicada mensalmente nos moldes fixados pela legislação em vigor da época da aplicação das multas, revogadas as disposições em contrário.

artigo 2º)- no caso de pagamento antecipado do imposto predial territorial urbano, ou seja até 28 de Fevereiro do ano em que for devido, será concedido ao contribuinte o desconto de 20% (vinte por cento), sobre o valor do referido imposto.

artigo 3º) - O imposto mencionado no artigo anterior, caso não seja quitado de uma só vez até a data retro mencionada, será dividido em 06 (seis), parcelas iguais que vencerão no final de cada dois meses sempre no último dia útil, sendo que a última não superior ao / prazo do dia 15 de Dezembro de cada ano, a contar de 28 de Fevereiro de ano em que o imposto for devido.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.988, ficando revogadas as disposições em contrário.



João M

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em, 12 de Dezembro de 1.987.

AA

JOÃO MAGRI CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na sua data supra.

AA

JOSE MAGRI CARDOSO
Diretor Departamento Administrativo